



Documentos Sessão Pública



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.786.517/0001-01 DUNS®: 899879788
 Razão Social: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
 Nome Fantasia: BINAR TECH
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Litar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2023
FGTS	Validade:	18/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/12/2023
Receita Municipal	Validade:	29/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2023

Prefeitura Municipal de Marmeleteiro - PR

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA – EPP

CNPJ: 10.786.517/0001-01 Inscrição Estadual: 90478123-10

Endereço: Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas

Bairro: Centro CEP: 85.960-142

Cidade: Marechal Cândido Rondon Estado: Paraná

Telefone: (45) 3254-0570 / (45) 99970-7295

E-mail: contratos@binaretech.com.br

Representante Legal: Carlos Eduardo Zanquette Cardozo

Cargo: Sócio Administrador

Identidade: 7500065-0 SESP-PR CPF: 045.143.419-67

PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do produto	UND	Qtd	Marca/ Modelo	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de 24 (vinte e quatro) equipamentos de coleta + 02 (dois) reservas (backup), com leitor biométrico de 500 dpi vermelho, suprimentos (bobinas) de forma integral, manutenção preventiva e corretiva, importação e exportação de informações, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa.	MÊS	12	REP: Henry/ Prisma ADV R2 Software: Própria/ Própria	R\$ 5.304,00	R\$ 63.648,00
2	Serviços de instalação de 26 (vinte e seis) equipamentos, importação de dados e biometrias do sistema utilizado pelo município, cadastramento e integração, capacitação de funcionário dos recursos humanos, técnico de segurança do trabalho e tecnologia de informação e demais servidores indicados pela administração.	SERV	1	Própria	R\$ 50,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.698,00

Valor total da proposta: R\$ 63.698,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais).

CARLOS
EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:04514
341967Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
Nº CPF: 045.143.419-67
OU-(em branco) OU-Presencial OU
=40312903000151 OU-Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB OU=RFB e CRF A1;
OU-(em branco), CNI-CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.11 09:40:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023**;
- b) O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO.
- c) O preço proposto neste anexo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, frete/transporte, combustível, alimentação, hospedagem, seguros, tributos e/ou contribuições, e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;
- d) Informar que cumpriremos todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
- e) Atestamos que os produtos apresentados na sua proposta serão entregues a contratante no prazo, locais e condições fixados pela Prefeitura Municipal de Marmeiro, conforme Termo de Referência.

Informamos os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 0859-1

Conta Corrente: 35207-1

Marechal Cândido Rondon-PR, 11 de setembro de 2023.

CARLOS
EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:04514
341967

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU
=40312993000151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.11 09:39:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Carlos Eduardo Zanquette Cardozo
Sócio Administrador
RG nº 7.500.065-0 SESP-PR
CPF nº 045.143.419-67

WorkServ. Desenvolvimento e
Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2023 09:31:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ: 10.786.517/0001-01

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01
NIRE: 412.0645864-2

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1984, natural de Goioerê - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.143.419-67, portador da carteira de identidade RG nº. 7500065-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 652, Apto 41, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000 e **CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1978, natural de Umuarama - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 017.977.659-22, portador da carteira de identidade RG nº. 5756093-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fridolino Rauber, 2006, Loteamento Bem Te Vi, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, com sede na Rua Independência, 880, Sala 2, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.786.517/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0645864-2 em 22/04/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da presente empresa fica alterado para: Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ/MF: 10.786.517/0001-01
NIRE: 412.0645864-2

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1984, natural de Goioerê - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.143.419-67, portador da carteira de identidade RG nº. 7500065-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 652, Apto 41, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000 e **CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1978, natural de Umuarama - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 017.977.659-22, portador da carteira de identidade RG nº. 5756093-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01
NIRE: 412.0645864-2

Fridolino Rauber, 2006, Loteamento Bem Te Vi, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.786.517/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0645864-2 em 22/04/2009, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	10,00	60.000	60.000,00
CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO	90,00	540.000	540.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01
NIRE: 412.0645864-2

o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termo do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01
NIRE: 412.0645864-2

art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon – PR, 11 de Janeiro de 2022

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO

CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pág 2015 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01797765922	CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO
04514341967	CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 16:05 SOB N° 20220230323.

PROTOCOLO: 220230323 DE 04/02/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201577786. CNPJ DA SEDE: 10786517000101.

NIRE: 41206458642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
 TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
 ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA – inscrito no CNPJ sob n.º 10.786.517/0001-01, com sede na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 601, andar 06, Edifício Espelho das Águas, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Marechal Cândido Rondon, 25 de agosto de 2023.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
 Estado do Paraná
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
 Rua Paraíba, 541 Centro
 CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo *SM*
 Oficial

**MARIA
 TEREZINHA
 SEQUINEL DE
 CAMARGO:053
 99393000171**

Assinado de forma
 digital por MARIA
 TEREZINHA
 SEQUINEL DE
 CAMARGO:05399393
 000171
 Dados: 2023.08.25
 09:03:05 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

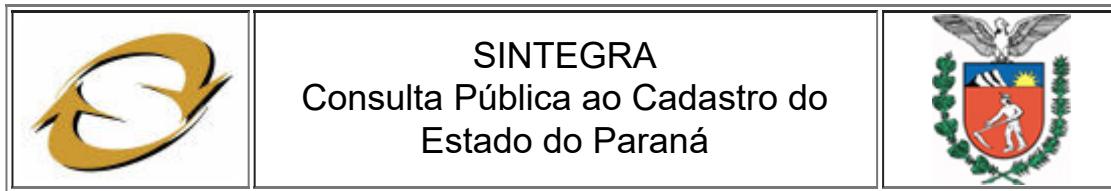
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.786.517/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2009
NOME EMPRESARIAL WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BINAR TECH		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 909	COMPLEMENTO SALA 601 ANDAR 6 EDIF C ESPELHO DAS AGUAS	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@BINARTECH.COM.BR		TELEFONE (45) 3254-0570	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2023 às 13:31:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
29/08/2023 - 13:34:25

CNPJ:	10.786.517/0001-01	Inscrição Estadual:	90478123-10
Nome Empresarial:	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SAO PAULO		
Número:	909	Complemento:	SL 601 AND 6
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARECHAL CANDIDO RONDON	UF:	PR
CEP:	85.960-000	Telefone:	(45)3254-0570
E-mail:	ADMINISTRATIVO@BINARTECH.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Início das Atividades:	05/2009
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2009
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2009
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ: 10.786.517/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:33 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **9ED0.2C23.89D9.5D3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031324227-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.786.517/0001-01**

Nome: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

207

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 14576/2023

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-
WDYFVERXYLNQXL-4

Requerente:

Contribuinte WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE
SOFTWARES LTDA 3041980

CNPJ/CPF: 10.786.517/0001-01

Endereço: RUA SÃO PAULO 909

Cidade: Marechal Cândido Rondon PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 29 de agosto de 2023.

WGT211206-000-WDYFVERXYLNQXL-4

Emitido por

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.786.517/0001-01

Razão Social: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 909 SALA 601 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082002294144221204

Informação obtida em 24/08/2023 17:06:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.786.517/0001-01

Certidão nº: 21932141/2023

Expedição: 22/05/2023, às 13:35:47

Validade: 18/11/2023 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.786.517/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionários e de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, migração, importação e exportação de informações e biometrias, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico.

Pelo presente instrumento, a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Carlos Eduardo Zanetta Cardozo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7500065-0 SESP-PR, inscrito (a) no CPF sob nº 045.143.419-67, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**;
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contratos@binartech.com.br

Telefone: (45) 3254-0570

Banco: Banco do Brasil Agência: 0859-1 C/C: 35207-1

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Fabiano Rodrigues Pons, portador do CPF sob n.º 028.114.089-83, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 065/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 05 de setembro de 2023.

CARLOS
EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:04514
341967

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU
=40312993000151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.05 18:19:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Carlos Eduardo Zanquette Cardozo
Sócio Administrador
RG nº 7.500.065-0 SESP-PR
CPF nº 045.143.419-67

WorkServ. Desenvolvimento e
Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2023**

A empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA- EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-142, telefone (45) 3254-0570 ou (45) 99970-7295, por intermédio de seu represente legal, o Sr. Carlos Eduardo Zanquette Cardozo, portador da Carteira de Identidade nº 7500065-0 SESP-PR e do CPF nº 045.143.419-67, Sócio Administrador, **declara**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 05 de setembro de 2023.

**CARLOS
EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:0451
4341967**

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(em branco), CN=CARLOS
EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.05 17:26:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Carlos Eduardo Zanquette Cardozo

Sócio Administrador

RG nº 7.500.065-0 SESP-PR

CPF nº 045.143.419-67

WorkServ. Desenvolvimento e
Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA				Protocolo: PRC2317402641												
NIRE : 41206458642 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																
NIRE (Sede) 41206458642	CNPJ 10.786.517/0001-01	Data de Ato Constitutivo 22/04/2009	Início de Atividade 27/04/2009													
Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 909, SALA 601 ANDAR 6 EDIF C ESPELHO DAS AGUAS, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000																
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, MANUTENCAO E REPARACAO DE RELOGIOS PONTO E PRODUTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE CARTAO-PONTO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO																
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado												
Dados do Sócio <table> <tr> <td>Nome CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDozo</td><td>CPF/CNPJ 045.143.419-67</td><td>Participação no capital R\$ 60.000,00</td><td>Espécie de sócio Sócio</td><td>Administrador S</td><td>Término do mandato Indeterminado</td></tr> <tr> <td>Nome CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO</td><td>CPF/CNPJ 017.977.659-22</td><td>Participação no capital R\$ 540.000,00</td><td>Espécie de sócio Sócio</td><td>Administrador N</td><td>Término do mandato Indeterminado</td></tr> </table>					Nome CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDozo	CPF/CNPJ 045.143.419-67	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado	Nome CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO	CPF/CNPJ 017.977.659-22	Participação no capital R\$ 540.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDozo	CPF/CNPJ 045.143.419-67	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado											
Nome CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO	CPF/CNPJ 017.977.659-22	Participação no capital R\$ 540.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado											
Dados do Administrador Nome CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDozo		CPF 045.143.419-67	Término do mandato Indeterminado													
Último Arquivamento Data 07/02/2022	Número 20220230323	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS											

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2023, às 07:59:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFJSORAK**.



PRC2317402641

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Guaratuba/PR, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.017.474/0001-08, com sede nesta cidade Guaratuba, Estado do Paraná, telefone 41 3472-8500, por meio da Sr.^a Angelita Maciel da Silva, Secretaria Municipal da Administração, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ de nº 10.786.517/0001-01, foi e é nossa fornecedora de serviço de locação de registradores eletrônicos de ponto com leitor biométrico, sendo vencedora de proposta mais vantajosa nos pregões 16/2016 e 34/2020 no Município de Guaratuba – Estado do Paraná.

PREGÃO 34/2020:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A LOCAÇÃO (36 MESES) DE UMA SOLUÇÃO DE APURAÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA USANDO COLETORES BIOMÉTRICOS COMPREENDENDO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA COLETA DOS DADOS DE FREQUÊNCIA, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO EDITAL.

Software para controle de frequência permitindo a coleta de dados em tempo real através de relógio ponto. Locação, instalação e ativação de 40 relógios ponto com coletores biométricos para no mínimo 100 usuários. Instalação e implantação do Sistema para controle de frequência para no mínimo 1500 colaboradores e treinamento. Suporte, manutenção e atualização de versão do sistema bem como dos equipamentos.

Informações acessórias disponíveis em:

[“https://guaratuba.eloweb.net/portaltransparencia/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2016&contrato=1244”.](https://guaratuba.eloweb.net/portaltransparencia/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2016&contrato=1244)

PREGÃO 34/2020:



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLUÇÃO DE APURAÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Instalação dos equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município. Sessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, atualizações, garantia de funcionamento e equipamento backup suporte técnico. Locação de equipamentos relógio ponto. Capacitação dos funcionários por meio de treinamento mínimo de 30 horas para software e equipamentos para os servidores indicados.

Informações acessórias disponíveis em:

<https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2020&contrato=2020170&tipoAto=1>.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser expressão da verdade, abaixo firmo a presente.

Guaratuba/PR, 12 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ANGELITA MACIEL DA SILVA
 Data: 12/07/2023 08:53:42-0300
 Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Angelita Maciel da Silva
Secretária da Administração
Decreto 24.717



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 10.786.517/0001-1, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Bairro Centro, no município de Marechal Cândido Rondon – Paraná, continua prestando os serviços licitados para o Município de Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 76.205.814/0001-24, situado na Rua Espírito Santo nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon – Paraná, atendendo a contratação abaixo especificada:

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2021.

PREGÃO: Nº 10/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de cessão de sistema de controle de frequência para os servidores públicos municipais, com comodato de equipamentos, por 12 (doze) meses, sendo fornecidos 93 (noventa e três) equipamentos de coleta para controle de frequência dos servidores, instalação, configuração, integração com a folha de pagamento, treinamento, manutenção e suporte técnico para toda a solução oferecida.

ATESTAMOS ainda, que os serviços prestados se apresentaram de acordo com o edital, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marechal Cândido Rondon, 03 de março de 2022.


ANDERSON LOFFI SCHMOELLER
Secretário Municipal de Administração



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
 Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
 Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Medianeira, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.206.481/0001-58, com sede nesta cidade Medianeira, Estado do Paraná, telefone (45) 3264-8600 por meio do Sr. Matheus Henrique Henz, pregoeiro, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01**, com sede à Rua São Paulo, nº 909 - Sala 601, 6º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviço de locação de registradores eletrônicos de ponto com leitor biométrico facial, sendo vencedora de proposta mais vantajosa nos pregões 108/2017 e pregão 40/2022 no Município de Medianeira – Estado do Paraná.

PREGÃO 63/2017

OBJETO: Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento do software para gestão de 60 equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco.

1(Um) serviço de instalação, configuração e parametrização do software e equipamentos, importação da base de dados do banco de horas. Valor único.

PREGÃO 40/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Medianeira-PR, em conformidade com a Portaria 373/2011 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego e a Portaria 671/2021 do MTP – Ministério do Trabalho e Previdência. Com leitor biométrico facial, fornecimento de 2 (dois) equipamentos de backup, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento. 48 RELÓGIOS DISTRIBUÍDOS NAS SECRETARIAS.

1 (UM) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS (nos locais indicados), configuração, integração entre relógios e software, importação do banco de dados do sistema de gestão do ponto atual (Biofinger), cadastro das biometrias dos servidores e capacitação de funcionários do setor responsável.





MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

A empresa cumpriu e vem cumprimento pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser expressão da verdade, abaixo firmo a presente.

Medianeira/PR, 30 de novembro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE HENZ
Diretor Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0506-5F63-E134-0B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS HENRIQUE HENZ (CPF 109.XXX.XXX-07) em 01/12/2022 08:55:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO (CPF 045.XXX.XXX-67) em 02/12/2022 14:23:39
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianreira.1doc.com.br/verificacao/0506-5F63-E134-0B55>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



220

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.786.512/0001-01, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Bairro Centro, no município de Marechal Cândido Rondon — Paraná, continua prestando os serviços licitados para o Município de Palotina-Pr situado na Rua Aldir Pedron, 898, centro de Palotina-Pr, atendendo a contratação abaixo especificada.

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2018 e Contrato de Prestação de Serviço nº 167/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de cessão de sistema de controle de freqüência para os servidores públicos do Município de Palotina-Pr., por 12 (doze) meses, visando a coleta e controle de freqüência dos servidores, instalação, configuração, treinamento, manutenção e suporte técnico para toda a solução oferecida.

ATESTAMOS ainda, que os serviços prestados se apresentaram de acordo com o edital, de forma satisfatória.

Palotina, em 22 de maio de 2023.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 10.786.517/0001-01 presta serviços para a Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul, empenho global número 047/2022, para a locação de “Solução para Cartão de Ponto (relógios ponto) no formato de comodato, incluindo 05 (cinco) relógios de ponto eletrônico, manutenção preventiva e corretiva, hora técnica, deslocamento e fornecimento em cessão de uso para 12 (doze) meses. Os 05 (cinco) equipamentos encontram-se instalados na Sede da Fucisf/Casa de Cultura, Biblioteca Municipal, Cine Teatro X de Novembro, Museu Histórico e Museu de Arte Sacra”.

A locação inclui:

- Instalação, fixação, implantação, configuração dos equipamentos, frete entre outros.
- Serviço de locação de registrador eletrônico de Ponto (REP), marca Henry Prisma, modelo R2, ADV SF, para registro do Ponto Eletrônico com o fornecimento dos equipamentos eletrônicos para leitura biométrica com nobreak integrado (4 horas), e leitor de cartão de proximidade, manutenção preventiva e corretiva, incluso troca de peças e horas técnicas, atualizações, equipamento de backup, suporte técnico.
- 03 (três) bobinas de papel por cada equipamento para o período de 12 (doze) meses, totalizando 15 (quinze) bobinas.

Declaramos que os compromissos são executados na forma declarada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

São Francisco do Sul 10 de novembro de 2022.


 Marianna Corrêa
 Diretora Presidente da
 Fundação Cultural Ilha de
 São Francisco do Sul.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 10.786.517/000101 presta serviços para o Município de Toledo-PR através do contrato nº 0678/2019, para a locação de "software, gestão do registro eletrônico de controle de assiduidade, locação de equipamentos para registro (hardware) e leitura biométrica, serviços de instalação e manutenção dos equipamentos, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, suporte técnico, treinamento, atualização de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem a ser exigidas pela legislação", conforme a seguir:

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA
01	1	47143	Hora técnica para customização e desenvolvimento de software	500	HT	Binär Tech/ Biofinger
01	2	43691	Implantação de sistema, conversão de dados, treinamento.	1	UN	Binär Tech/ Biofinger
01	3	50765	Licença de uso para registro do controle de assiduidade via mobile	6.000	UN	Binär Tech/ Biofinger
01	4	50764	Locação de equipamento para registro e leitura biométrica, com suporte e manutenção	1.920	UN	Henry/Primme Acesso
01	5	50763	Locação de software para gestão do registro eletrônico de controle de assiduidade com suporte e manutenção	24	MES	Binär Tech / Biofinger

Declaramos que os compromissos são executados na forma declarada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Toledo, 21 de novembro de 2022.


ELIZABETH TIMM BALCEWICZ
 Analista em TI - Departamento de TI
(fiscal técnico do contrato)



**COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 14/2023**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA – ME**, nome fantasia **BINÄR TECH**, CNPJ: **10.786.517/0001-01**, vendeu e entregou os seguintes itens:

Itens Vencidos

Licitação: Pregão 23/2018

Produto

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM 25 (VINTE E CINCO) RELÓGIOS PONTO HEXA C, COM CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA IN-LOCO E REMOTA, E ATENDIMENTOS ILIMITADOS, INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS, INCLUSO PEÇAS E HORAS TÉCNICA E RELÓGIOS DE BACK-UP, ALÉM DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMA UTILIZADA PELO MUNICÍPIO (INCLUSO DESLOCAMENTO).

Contrato 71/2018 - 3º aditivo – ENCERRADO

Licitação: Pregão 111/2017

Produto

LOCAÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - REP É O EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA O REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO E COM CAPACIDADE PARA EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS E REALIZAR CONTROLES DE NATUREZA FISCAL, REFERENTES À ENTRADA E À SAÍDA DE SERVIDORES NOS LOCAIS DE TRABALHO.

97 RELÓGIOS DISTRIBUÍDOS NAS SECRETARIAS:

Saúde (3 pontos),
Administração (13 pontos)
Educação (60 pontos)
Ordem Pública (5 pontos),
Viação e Obras (1 ponto),
Esportes (2 pontos),
Assistência Social (11 pontos),
Meio Ambiente (2 pontos).

Contrato 26/2018 – 7º aditivo – ENCERRADO

Licitação: Pregão 4/2022

Produto

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO ELETRÔNICO (REP), INCLUINDO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E SERVICE DESK.

126 RELÓGIOS DISTRIBUÍDOS NAS SECRETARIAS:

Comunicação Social e Tecnologia da Informação (9 pontos)
Meio ambiente (1 ponto)
Agropecuária (2 pontos)
Desenvolvimento Social 10
Cultura/esportes 7
Educação 63
Ordem pública 5
Viação e obras 1
Saúde 27

Contrato nº 79/2022 – 2º aditivo renovação até 28/02/2024





Declaramos que os compromissos nos contratos foram executados da forma declarada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
HELLEN ANTUNES TSANTILAS
GOLDENSTEIN
029.522.149-64
15/05/2023 15:52:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RAFAEL ROGISKI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 125/2021

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2023 15:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p6462790510ba>.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, situada na Rua Independência nº. 808, sala 02, Centro – Marechal Cândido/Pr., CEP 85960-000 é fornecedora dos serviços abaixo relacionados, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018

CONTRATO Nº 250/2018

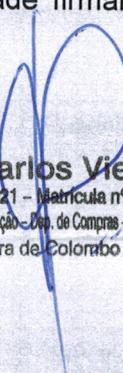
Objeto: Contratação de Serviços para sessão de uso de solução de controle de frequência (entrada e saída) de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta.

Item	Qtde	Unid	Descrição
01	01	Serviço	Serviços de instalação, configuração e parametrização do software e equipamentos, Importação da base de dados da folha de pagamento do município. Atendendo todas as exigências termo de referência do edital.
02	12	Serviço/Mês	Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos – comodatados com fornecimento do software para gestão, e fornecimento de 36 (Trinta e Seis) equipamentos de coleta de ponto (com instalação), disponibilização de equipamentos de backup. Atendendo todas as exigências termo de referência do edital.

Tendo cumprido suas obrigações contratuais, no que diz respeito à qualidade, prazo e quantidade dos serviços classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica para os fins legais.

Colombo, 27 de junho de 2022.


José Carlos Vieira
 Port. nº 211/2021 – Matrícula nº 9995
 Coordenador de Licitação – Dep. de Compras – SEMAD
 Prefeitura de Colombo

76.105.634/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105
 CENTRO – CEP 83414-000

COLOMBO – PR



PREFEITURA DE COLOMBO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **WORKSERVDESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, situada na Rua São Paulo nº. 909, sala 601, 6º andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro – Marechal Cândido/Pr, inscrita CNPJ sob nº. 10.786.517/0001-01, presta serviços de e locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Colombo-PR e até a presente data cumpre com qualidade satisfatória o contrato de acordo com os serviços solicitados no Termo de Referencia

Serviços prestados e materiais fornecidos:

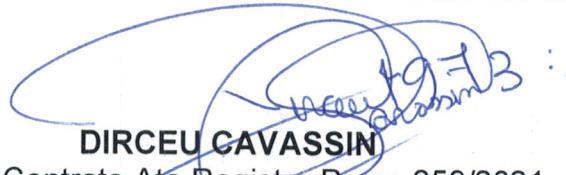
Comodato de 160 Registrador Eletrônico de Ponto (REP), para leitura biométrica com nobreak integrado (4 horas), e leitor de cartão de proximidade, em conformidade com a Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sem a necessidade de impressora de comprovantes de marcação;

Comodato de 50 Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Colombo- PR, para leitura biométrica com nobreak integrado (4 horas), e leitor de cartão de proximidade, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com impressora de comprovantes de marcação.

Serviço de Instalação (fixação) e configuração dos 210 equipamentos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Colombo 30 de junho 2022.



DIRCEU CAVASSIN
Fiscal Contrato Ata Registro Preço 259/2021
Pregão 057/2021



DECLARAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE

Declaramos para os devidos fins que os equipamentos **Henry Hexa, Henry Hexa ADV – Advanced, Henry Prisma SF ADV – Advanced, Henry Primme SF Ponto, Henry Primme SF Acesso, Henry Prisma SF**, da empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.245.055/0001-24, com sede na Rua Rio Piquiri, 400, Jardim Weissópolis, Pinhais/PR, possuem integração com o software de controle de ponto eletrônico desenvolvido pela empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, Torre Suden, 6º andar, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.010-120.

Florianópolis/SC, 27 de janeiro de 2023.

ALDO LUIZ  Assinado de forma digital por
MEES:2928675191 ALDO LUIZ
5 MEES:29286751915
-03'00' Dados: 2023.01.29 15:17:45

IPM SISTEMAS LTDA

Aldo Luiz Mees
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE

A empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA- EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-142, telefone (45) 3254-0570 ou (45) 99964-0266, por intermédio de seu represente legal, o Sr. Carlos Eduardo Zanquette Cardozo, portador da Carteira de Identidade nº 7500065-0 SESP-PR e do CPF nº 045.143.419-67, Sócio Administrador, DECLARA para os devidos fins, que os equipamentos da empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.245.055/0001-24, com sede na Rua Rio Piquiri, nº 400, Jardim Weissópolis, Pinhais/PR, modelos: **Hexa, Hexa ADV – Advanced, Prisma SF, Prisma SF ADV – Advanced, Primme SF Ponto e Primme SF Acesso**, possuem integração com o nosso software de controle de ponto eletrônico, denominado **BIOFINGER**.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 05 de setembro de 2023.

CARLOS
EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:04514
341967

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU
=40312993000151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.05 15:15:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Carlos Eduardo Zanquette Cardozo
Sócio Administrador
RG nº 7.500.065-0 SESP-PR
CPF nº 045.143.419-67

WorkServ. Desenvolvimento e
Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570

DECLARAÇÃO

Por meio deste instrumento, a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01 sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-142, telefone (45) 3254-0570 ou (45) 99970-7295, por intermédio de seu represente legal, o Sr. Carlos Eduardo Zanquette Cardozo, portador da Carteira de Identidade nº 7500065-0 SESP-PR e do CPF nº 045.143.419-67, Sócio Administrador, DECLARA que é a proprietária e desenvolvedora do Software ofertado, denominado BIOFINGER.

Marechal Cândido Rondon-PR, 05 de setembro de 2023.

CARLOS
EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:04514
341967

WorkServ. Desenvolvimento e
Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU
=40312993000151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.05 15:16:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Carlos Eduardo Zanquette Cardozo
Sócio Administrador
RG: 7.500.065-0 SSP/PR
CPF: 045.143.419-67

Pinhais, 28 de agosto de 2023

DECLARAÇÃO DE LINHA DE FABRICAÇÃO

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.245.055/0001-24, com sede na Rua Rio Piquiri, nº 400, Jardim Weissópolis, Pinhais/PR, vem, DECLARAR que a linha Primme SF Ponto e Acesso, Prisma ADV e Hexa ADV, pertencem à linha atual de produção desta fabricante, isto é, se encontra em fase normal de fabricação. Certidão válida durante noventa dias.

Sem mais para o momento.

**HENRY EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E
SISTEMAS
LTDA:01245055000124**

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

01.245.055/0001-24

Assinado de forma digital por
HENRY EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS
LTDA:01245055000124
Dados: 2023.08.28 09:36:22
-03'00'

DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA HENRY

A Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda. inscrita no CNPJ nº. 01.245.055/0001-24, pela presente declara para fins que a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ nº 10.786.517/0001-01 com sede no Paraná, é Revenda da Marca Henry desde 2010, sendo autorizada, credenciada a comercializar e prestar suporte a equipamentos de Acesso e Ponto de marca Henry, tendo laboratório próprio e sido capacitada para tal, inclusive para peças novas. Validade da certidão de 30 dias.

Pinhais, 21 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**HENRY
EQUIPAMENTO
S ELETRONICOS
E SISTEMAS
LTDA:01245055
000124**

Assinado de forma
digital por HENRY
EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS E
SISTEMAS
LTDA:01245055000124
Dados: 2023.08.21
16:16:14 -03'00'

*Validade de 30 dias.

DECLARAÇÃO SOBRE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 065/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES

LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.78.517/0001-01, com sítio à RUA SÃO PAULO, Nº 909 - SALA 601, 6º ANDAR, CENTRO, EDIFÍCIO COMERCIAL ESPELHO DAS ÁGUAS, CEP 85.960-000, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ, **declara cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) com relação aos softwares ofertados.**

Conforme constante na legislação em vigência, "dados pessoais" significam todas as informações acessadas ou recebidas, tanto pelo CONTRATADO quanto pelo CONTRATANTE, em qualquer forma tangível ou intangível referente, ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, qualquer empregado, cliente, agente, usuário final, fornecedor, contato ou representante do CONTRATANTE.

Da mesma forma, se houver coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, em razão e no desempenho de suas atividades, relacionadas à execução do objeto do contrato, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**:

1. Declara **conhecer, concordar e cumprir**, sem quaisquer ressalvas, as disposições legais e contratuais relativas ao tratamento de dados pessoais, considerando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD);
2. **Cumprirá as leis de privacidade de dados** em relação ao tratamento de dados pessoais, objeto do Contrato e naquilo que for aplicável;
3. **Não divulgará a terceiros** os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização da outra Parte;
4. **Manterá em absoluto sigilo todos os dados** de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término do Contrato;

5. **Não reterá quaisquer dados pessoais** por um período superior ao necessário para a execução dos serviços e/ou para o cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável;
6. Finalizado o Contrato por qualquer causa, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** **apagará/destruirá com segurança** (mediante confirmação por escrito), **ou devolverá à Parte que coletou o dado** (quando solicitado) todos os documentos e artefatos que contenham dados de caráter pessoal, a que tenha tido acesso durante a prestação dos serviços, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental ou magnética, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;
7. **Colaborará mutuamente para a garantia do integral cumprimento** das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais;
8. Observará os mecanismos de transferência previstos na legislação de proteção de dados pessoais para as hipóteses de transferência internacional de dados pessoais.

Igualmente, para garantir o cumprimento de todas as previsões legais, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** se compromete a:

1. **Tomar medidas razoáveis para informar sua equipe de trabalho** com a assinatura de “Termo de Confidencialidade” contendo todas as responsabilidades e confiabilidade resultantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
2. **Notificar prontamente** a outra PARTE, por escrito sempre que souber ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, informando:
 - i. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - ii. as informações sobre os titulares envolvidos;
 - iii. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
 - iv. os riscos relacionados ao incidente;
 - v. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

- vi. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
3. **Investigar eventual incidente de segurança**, tomando todas as medidas necessárias para eliminar ou conter a exposição, inclusive cooperando com os esforços de investigação e remediação, mitigando qualquer dano;
 4. **Envidar esforços razoáveis para garantir** que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
 5. **Garantir que as pessoas que façam o tratamento nos dados pessoais estejam sujeitas a um dever de confidencialidade, mediante a assinatura de “Termo de Confidencialidade” e treinamento contínuo;**
 6. **Adotar as medidas** apropriadas para responder às solicitações dos indivíduos para exercer seus direitos, dentro dos prazos determinados pela LGPD;
 7. Em se tratando de contrato para desenvolvimento de software, **garantir a adoção da metodologia** “*Privacy by Design*” e “*Privacy by Default*”, estabelecidos na LGPD, como forma de garantir que as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais, serão adotadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço;
 8. **Manter registro das operações** de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Além disso, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** observará ainda o dever legal de:

1. **Tratar os dados** de caráter pessoal a que tenha acesso, em razão da prestação dos serviços, com a exclusiva finalidade de executar o objeto do Contrato para o qual foi contratado, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações previstas no Contrato e seus respectivos anexos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
2. **Cooperar razoavelmente** com o CONTRATANTE na definição de uma solução para implementar os novos requisitos de proteção e segurança aos dados pessoais, caso assim a legislação vier a exigir;
3. **Agir de acordo com as instruções** do CONTRATANTE, informando-o se as instruções recebidas forem consideradas ilícitas ou se não puderem ser cumpridas por alguma razão;

4. **Prestar informações** ao CONTRATANTE sobre o tratamento dos dados pessoais realizado, sempre que solicitado, inclusive para contribuir na resposta às solicitações dos titulares de dados;
5. **Permitir que o CONTRATANTE**, ou seus representantes devidamente autorizados, desde que com aviso prévio razoável, **inspecionem e/ou auditem se as atividades** relacionadas a execução do objeto do Contrato estão em conformidade com o disposto neste documento, em especial no que diz respeito à segurança do processamento dos dados pessoais;
6. **Respeitar as medidas de segurança** implementadas pelo CONTRATANTE, incluindo as medidas de segurança físicas, técnicas e organizacionais comercialmente razoáveis e adequadas, que se fizerem necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados de caráter pessoal, bem como com a finalidade de evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado em conformidade com as disposições previstas no Edital, no Contrato e na legislação aplicável, a exemplo das seguintes medidas:
 - i. mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de dupla autenticação para assegurar a individualização do responsável pela atividade;
 - ii. anonimização, pseudonimização e encriptação dos Dados Pessoais;
 - iii. recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do acesso aos Dados Pessoais de forma rápida em caso de Incidente; e
 - iv. processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais.
7. **Agir apenas de acordo com as instruções documentadas** do CONTRATANTE, a menos que exigido por lei para agir sem tais instruções;
8. **Apenas envolver terceiro com a autorização prévia** do CONTRATANTE e mediante um contrato por escrito, que deverá prever a utilização dos mesmos padrões de proteção de dados pessoais e medidas de segurança previstas no Contrato, responsabilizando-se pelas atividades realizadas pelo terceiro;
9. **Ajudar o CONTRATANTE para o cumprimento das suas obrigações legais** previstas na LGPD, em relação à segurança do processamento, à notificação de violações de dados pessoais e às avaliações de impacto da proteção de dados.

Além disso, a DECLARANTE elaborou em suas rotinas internas o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais¹, previsto no inciso XVII do art. 5º da LGPD, de forma a dar o fiel cumprimento à exigência prevista no § 3º do art. 10 e no art. 38 da Lei².

Da mesma forma, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** nomeou o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme previsão do art. 41 da LGPD³:

Flávio Ervino Schmidt

Encarregado DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS
OAB/PR sob o nº 27.959

Telefone: (45) 3254-0570 e-mail: contato@binartech.com.br

Site: <http://www.binartech.com.br/>

Endereço: Rua São Paulo, nº 909 - Sala 601, 6º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - Paraná.

Igualmente, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** implementou “Manual de boas práticas e de governança” que estabelecem as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo

¹Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: (...)

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

² Art. 10. O legítimo interesse do controlador somente poderá fundamentar tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a: (...)

§ 3º A autoridade nacional poderá solicitar ao controlador relatório de impacto à proteção de dados pessoais,

quando o tratamento tiver como fundamento seu interesse legítimo, observados os segredos comercial e industrial. Art. 38. A autoridade nacional poderá determinar ao controlador que elabore relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput deste artigo, o relatório deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados. ³

Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

§ 2º As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, conforme previsão do art. 50 da LGPD⁴.

Por fim, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** implementou o **Programa de Governança em Privacidade** previsto no citado inciso I, do § 2º, do art. 50 da LGPD, contendo:

1. O comprometimento da DECLARANTE em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
2. A previsão de aplicação a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
3. A completa adaptação à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
4. O estabelecimento de políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;

⁴ Art. 50. Os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

§ 1º Ao estabelecer regras de boas práticas, o controlador e o operador levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular.

§ 2º Na aplicação dos princípios indicados nos incisos VII e VIII do caput do art. 6º desta Lei, o controlador, observados a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados e a probabilidade e a gravidade dos danos para os titulares dos dados, poderá:

I - implementar programa de governança em privacidade que, no mínimo:

- a) demonstre o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
 - b) seja aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
 - c) seja adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
 - d) estabeleça políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;
 - e) tenha o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;
- esteja integrado a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos; g) conte com planos de resposta a incidentes e remediação; e
- h) seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas; II - demonstrar a efetividade de seu programa de governança em privacidade quando apropriado e, em especial, a pedido da autoridade nacional ou de outra entidade responsável por promover o

cumprimento de boas práticas ou códigos de conduta, os quais, de forma independente, promovam o cumprimento desta Lei.

§ 3º As regras de boas práticas e de governança deverão ser publicadas e atualizadas periodicamente e poderão ser reconhecidas e divulgadas pela autoridade nacional.

Art. 51. A autoridade nacional estimulará a adoção de padrões técnicos que facilitem o controle pelos titulares dos seus dados pessoais.

5. O objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;
6. A integração a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;
7. Os planos de resposta a incidentes e remediação; e
8. A previsão de atualização constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas;

Por fim, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon-PR, 05 de setembro de 2023.

**CARLOS
EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:04514
341967**

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU
=40312993000151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.05 15:06:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Carlos Eduardo Zanquette Cardozo

Sócio Administrador

RG: 7.500.065-0 SSP/PR

CPF: 045.143.419-67

WorkServ. Desenvolvimento e
Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570



TERMO DE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE DADOS
DPO Data Protection Officer

Pelo presente termo de nomeação, a partir da presente data, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Marechal Cândido Rondon (PR), na Rua São Paulo, nº 909 - Sala 601, 6º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01 por seu Representante Legal ao final assinado, designa o **FLAVIO ERVINO SCHMIDT**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 27.959, com Sociedade Individual de Advocacia sob o CNPJ nº 37.48.269/0001-22 e Inscrição Municipal nº 14.781, estabelecido com escritório profissional na Rua D. João VI, nº 619, Centro, no Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85960-000, para ocupar encargo de DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS – conforme previsto no artigo 41 e seguintes da LGPD em nossa organização.

Para uma melhor execução desta função o DPO será responsável por proceder com verificações pontuais para garantir a adesão da organização às disposições da Lei 13.709/18, bem como aos regulamentos de proteção de dados vigentes.

Concretamente, seu cargo e respectivas obrigações devem derivar da LGPD e estar alinhadas com o artigo 41 e seguintes da Lei:

Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador. § 2º As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. § 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

Além das atividades acima o DPO deverá exercer as atividades que possam surgir a partir dos órgãos fiscalizadores dos dados pessoais no Brasil. O DPO atuará com independência e autonomia sem estar sujeito a quaisquer instruções de supervisão no exercício de seu cargo no que diz respeito à área de proteção de dados e será apoiado pela Diretoria em suas iniciativas.

Para este fim, outorgamos, ainda pelo presente, ao mesmo, os mais amplos e gerais poderes de representar e/ou consultar quaisquer autoridades reguladoras de proteção de dados, responsável por nossa organização sempre que for necessária a obtenção de qualquer esclarecimento.

Marechal Cândido Rondon - PR, 28 de julho de 2022

Assinado de forma digital por FLAVIO ERVINO SCHMIDT
 Dados: 2022.07.28 10:20:55 -03'00'

FLAVIO ERVINO SCHMIDT
 ENCARREGADO DE DADOS

CARLOS EDUARDO
 ZANQUETTA
 CARDOZO:0451434
 1967

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO
 DE SOFTWARES LTDA.
 CONTROLADOR

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:0451434
 ND: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:0451434
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS

Nós, da **BINÄR TECH**, estamos comprometidos em resguardar sua privacidade e proteger seus Dados Pessoais, a seguir vamos explicar para você um pouco mais sobre como tratamos seus Dados Pessoais.

Por que tratamos seus Dados Pessoais?

Estamos comprometidos em oferecer sempre os melhores produtos e experiências de consumo, acreditando no seu poder de escolha. Quando falamos em proteção de Dados Pessoais, envolve comprometimento com segurança de seus Dados a respeito à sua privacidade, mas também um compromisso nosso de você estar no controle de seus Dados Pessoais.

Para realizarmos uma venda, necessitamos coletar alguns Dados Pessoais para efetivar a operação. Da mesma forma, para realizar transportes de mercadorias vendidas ou adquiridas pela nossa empresa, bem como entrada em nossas dependências, envolvem a realização de cadastros ou ainda acessar a rede de Wi-fi em nosso estabelecimento. Usamos também câmeras de segurança no estabelecimento, para garantir a segurança de todos. Esses são alguns exemplos que mostram como essas atividades precisam utilizar seus Dados Pessoais.

Somos muito sérios com o cumprimento das leis que protegem a sua privacidade e esta Política descreve como suas informações e Dados Pessoais são coletados, usados, compartilhados e armazenados.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

1. Conceitos básicos: o que preciso saber para compreender esta Política?

A fim de descomplicar a sua leitura, apresentamos algumas definições úteis para a sua interpretação:

Bases legais: São as hipóteses legais que nos autorizam a Tratar Dados Pessoais: pode ser o seu consentimento, a necessidade de cumprir um contrato que temos com você ou cumprimento de uma obrigação legal, por exemplo.

Consentimento: É a hipótese que autoriza o Tratamento de Dados Pessoais com base na manifestação livre, informada e inequívoca do Titular ao concordar com o Tratamento de seus Dados Pessoais para uma finalidade específica, informada por todos.

Cookies: São pequenos arquivos que são transferidos para o seu navegador ou dispositivo móvel que permite reconhecer o seu navegador ou dispositivo, para saber como e quando

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA

CNPJ Nº. 10.786.517/0001-01

Rua São Paulo, nº 909 - Sala 601, 6º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas,

CEP 85.960-000, Fone: (45) 3254-0570, Marechal Cândido Rondon - Paraná.

www.binartech.com.br

BINÄR TECH

as páginas são visitadas, bem como quantas pessoas acessam as plataformas. Eles podem ser úteis para, por exemplo, fazer as plataformas se encaixarem na sua tela, entender melhor as suas preferências e oferecer produtos, negócios e experiências mais eficientes. A **BINÄR TECH** utiliza cookies em seus sites de internet.

Dado pessoal: É o dado relativo a uma pessoa física, que seja capaz de identificar ou tornar possível a sua identificação.

Exemplos de dados pessoais: Nome, CPF, RG, endereço, telefone celular, telefone fixo, e-mail, etc.

Dado sensível: É qualquer informação sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso. Dado referente à saúde ou à vida sexual, Dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Encarregado: É o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (Data Protection Officer), que atua como canal de comunicação entre o Grupo **BINÄR TECH**, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), quando o assunto é a proteção dos seus Dados Pessoais.

Legítimo Interesse: É outra hipótese que permite que Dados Pessoais sejam tratados, sempre que o uso desses Dados seja necessário ao atendimento de interesses legítimos da **BINÄR TECH** ou do fisco, como no contexto de atendimento, no qual pode ser necessário que forneça algumas confirmações de seus Dados Pessoais para que possamos ter certeza de que estamos falando com você e de que não se trata de uma fraude. A Lei define que os interesses só serão considerados legítimos se a forma de uso dos Dados não for contrária à legislação brasileira, e desde que seja dada efetiva transparência de tais usos, bem como sejam respeitados os direitos de todos.

Plataformas: São os sites, mídias sociais, aplicativos de mensagens e aplicativos de titularidade da **BINÄR TECH**.

Política: É esta Política de Privacidade.

Tecnologias: São todas as ferramentas de identificação pessoal, acesso ao wi-fi e outros ofertados em razão do uso dos nossos produtos, negócios, experiências e/ou visita em um de nossos estabelecimentos.

Titular dos dados: É a pessoa física a quem os Dados Pessoais se referem. Seja na condição de consumidor; cliente; fornecedor; usuário dos produtos da **BINÄR TECH**; negócios; experiências; visitante dos estabelecimentos ou na condição de representante/vendedor.

Tratamento: É o uso que a **BINÄR TECH** faz dos Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando às atividades de coleta, armazenamento, consulta, uso, compartilhamento,

transmissão, classificação, reprodução, exclusão, inativação, enriquecimento e avaliação destes.

2. Como coletamos os Dados Pessoais?

Os tipos de Dados Pessoais e a forma como são coletados depende do relacionamento com a **BINÄR TECH**. Quando na coleta por colaborador diretamente para efetivação de venda e formalização de contratos. Os dados são fornecidos diretamente pela pessoa para o colaborador, ou então, quando fornecidos por e-mail, aplicativos de mensagens eletrônicas ou através da Nota Fiscal de Eletrônica.

Quais tipos de dados podem ser coletados?

Quando o cliente efetuar compra, venda ou celebrar contrato: Nome completo, CPF, RG, CNPJ, Inscrição Estadual, ramo de atividade, endereço, e-mail, telefone e procuração quando nomear outra pessoa para representá-lo perante a empresa.

Pode ainda ser pedido o nome do cônjuge, CPF e data de nascimento, para estreitar ainda mais o relacionamento comercial.

No caso de venda de produtos, solicitamos sempre o número do banco, agência, conta corrente ou poupança, isso para que possa ser creditado em sua conta os resultados de sua produção.

Quando for transportar as mercadorias que revendidas ou produzidas pela **BINÄR TECH**: Nome, CPF, CNH do motorista, endereço, e-mail e telefone.

Quando torna-se um colaborador: Nome, data de nascimento, CPF, PIS, certidão de nascimento ou casamento, estado civil, grau de instrução, nome da mãe, nacionalidade, local de nascimento, sexo, raça/cor, telefones de contatos, e-mail, endereço, número de banco, agência e conta corrente, nome de cônjuge, CPF cônjuge, nome filhos, CPF filhos e certidão de nascimento filhos. Caso seja portador de deficiência qual o tipo.

3. Com quem compartilhamos seus Dados pessoais?

Contamos com a ajuda de fornecedores que podem Tratar Dados Pessoais que coletamos. Sempre buscamos avaliar cuidadosamente nossos fornecedores e firmar com eles obrigações contratuais de segurança da informação e proteção de Dados Pessoais, com o objetivo de minimizar os riscos para o Titular de Dados. Entre esses fornecedores estão as empresas que atuam nos seguintes ramos: Hospedagem de dados e atividades; segurança do titular e patrimonial, como monitoramento de imagem e envio de dados a seguradoras

BINÄR TECH

para acionamento de sinistros; operadora de plano de saúde; operadora de vale alimentação; transporte de colaboradores; logística, transporte e entrega de produtos; atendimento ao titular de dados e realização de pesquisas; assessorias de cobrança, cadastro de inadimplência e antifraude; análises consultivas e de auditoria;

Redes sociais: Algumas das plataformas digitais permitem que o interessado se cadastre fazendo o login de sua conta por um mecanismo de terceiros, como seu perfil de Facebook, Instagram ou Google. Quando isso acontece, certos Dados Pessoais poderão ser compartilhados com esses terceiros. O interessado sempre pode decidir se deseja ou não integrar essas informações. Lembramos que a **BINÄR TECH** não controla as políticas e práticas de qualquer outro site ou mecanismo de terceiros.

Autoridades Públicas: a **BINÄR TECH** cumpre a lei. Assim, se o juiz ou uma autoridade com competência legal exigir que compartilhemos certos Dados Pessoais ou informações que possuímos em nossos registros, para investigação, somos obrigados a compartilhar, exceto se houver abuso de poder. Os dados pessoais: nome, CPF, endereço e produtos comprados e/ou vendidos, bem como dados de nossos colaboradores. A **BINÄR TECH** sempre defenderá a privacidade dos Titulares.

Caso tenha qualquer dúvida em relação a quais são nossos fornecedores e/ou Empresas de Dados, entre em contato por meio do Portal da Privacidade ou diretamente com o Encarregado (Data Protection Officer), no tópico desta Política.

4. A **BINÄR TECH** não transfere dados para outros países.

5. Quais são os direitos como Titular de Dados Pessoais?

Os Dados Pessoais são de seu titular e a lei brasileira garante uma série de direitos relacionados ao titular. A **BINÄR TECH** está comprometida com o cumprimento desses direitos. Nesta seção, há informações de como o titular pode exercer seu direito junto a **BINÄR TECH**. A lei brasileira garante os seguintes direitos:

Confirmação e Acesso: permite que o titular dos dados possa verificar se a **BINÄR TECH**, trata Dados Pessoais seus e, em caso positivo, requisitar uma cópia dos Dados Pessoais que possui armazenados.

Correção: permite que o titular de dados solicite a correção dos seus Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados.

Anonimização, bloqueio ou eliminação: permite que o titular de dados solicite para a **BINÄR TECH**:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA

CNPJ Nº. 10.786.517/0001-01

Rua São Paulo, nº 909 - Sala 601, 6º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, CEP 85.960-000, Fone: (45) 3254-0570, Marechal Cândido Rondon - Paraná.

www.binartech.com.br

Anonimizar seus dados, de forma a que eles não possam mais ser relacionados ao titular, deixando de ser Dados Pessoais; – bloquear seus Dados, suspendendo temporariamente a sua possibilidade de serem tratados;

Eliminar seus Dados Pessoais, caso em que a **BINÄR TECH** excluirá todos os Dados sem possibilidade de reversão, salvo os casos previstos em lei.

Portabilidade: O titular de dados tem o direito de solicitar, mediante requisição expressa, para que **BINÄR TECH** lhe forneça, ou forneça para terceiros que eleger, os seus Dados Pessoais em formato estruturado e interoperável, para transferência a outro fornecedor, desde que não viole a propriedade intelectual ou segredo de negócios da empresa. Da mesma forma, o titular pode solicitar que outras empresas enviem seus Dados Pessoais para a **BINÄR TECH**.

Informação sobre o compartilhamento: O titular tem o direito de saber as entidades públicas e privadas com as quais a **BINÄR TECH** realiza o uso compartilhado de dados. As modalidades e atividades que podem envolver compartilhamento de Dados com terceiros. Sempre que o titular tiver dúvidas ou necessitar maiores informações, tem o direito de solicitar essas informações.

Informação sobre a possibilidade de não consentir: Permite que o titular de dados tenha informações claras e completas sobre a possibilidade e as consequências de não fornecer consentimento. O seu consentimento, quando necessário, deve ser livre e informado. Portanto, sempre que a **BINÄR TECH** pedir o consentimento do titular será livre para negá-lo – ainda que, nesses casos, é possível que tenham que ser limitados os Produtos, Negócios e Experiências.

Revogação do consentimento: O titular de dados tem o direito de retirar o seu consentimento com relação às atividades de Tratamento que se encontram na Base Legal. No entanto, isso não afetará a legalidade de qualquer Tratamento realizado anteriormente. Se o titular retirar o consentimento, talvez não possa ser-lhe fornecido determinados produtos e experiências, mas **BINÄR TECH** irá avisar quando isso ocorrer.

Oposição: A lei autoriza o Tratamento de Dados Pessoais mesmo sem o consentimento do titular ou contrato com a **BINÄR TECH**. Nesse caso, é preciso demonstrar que há motivos legítimos para Tratar seus Dados, como, por exemplo, prevenir fraudes ou melhorar a comunicação entre a **BINÄR TECH** e o titular dos dados. Caso não concorde com esse Tratamento, poderá se opor a ele, solicitando a interrupção.

Sempre que o titular de dados exercer seus direitos, a **BINÄR TECH**. Poderá solicitar algumas informações complementares para fins de comprovação de sua identidade, buscando impedir fraudes. Fazendo para garantir a sua segurança e a privacidade de nossos clientes, representantes, colaboradores, parceiros etc. Ainda, algumas solicitações podem não ser respondidas de forma imediata, mas temos o compromisso de responder



todas as requisições em prazo razoável e sempre em conformidade com a legislação aplicável.

6. Por quanto tempo os Dados Pessoais serão armazenados?

Não contamos com prazo para retenção ou descarte de Dados Pessoais. Os Dados Pessoais ficam armazenados por tempo indeterminado, para que em qualquer momento o titular possa solicitar ou coletar qualquer informação junto a **BINÄR TECH**. Claro, sempre há o seu direito de solicitar a exclusão dos Dados, conforme o item “Quais são os seus direitos como Titular de Dados Pessoais”. Porém para a exclusão dos Dados Pessoais será observado o cumprimento de todas e quaisquer obrigações legais, regulatórias, contratuais entre outras.

7. Quais são as responsabilidades e como serão protegidos os Dados Pessoais?

A responsabilidade da **BINÄR TECH** é cuidar dos seus Dados Pessoais, e utilizá-los somente para as finalidades descritas nesta Política. E para garantir a privacidade e a proteção dos Dados Pessoais, a **BINÄR TECH** adota práticas de segurança e governança adequadas para o mercado, uso de sistemas de segurança da informação, conta com programa de governança e privacidade, regras de boas práticas, políticas e procedimentos internos que estabelecem as condições de organização, regime de funcionamento, ações educativas, mecanismos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao Tratamento de Dados Pessoais.

A **BINÄR TECH** trabalha para proteger a privacidade e seus Dados Pessoais, mas infelizmente segurança total é algo que não depende apenas das ações e dos processos. Entrada ou uso não autorizado de terceiros em sua conta, falha de hardware ou software que não esteja sob as possibilidades de controle e outros fatores podem comprometer a segurança dos Dados Pessoais. Por isso, sua atuação é fundamental para a manutenção de uma empresa segura para todos

8. Com quem falar sobre Dados Pessoais na **BINÄR TECH**?

Se tiver suspeita que seus Dados Pessoais foram usados de maneira incompatível com esta Política de Privacidade ou com as suas escolhas enquanto Titular de Dados Pessoais, ou, ainda, se tiver dúvidas, comentários ou sugestões relacionadas a esta Política, entre em contato com a **BINÄR TECH**. Com um dos canais abaixo:

Encarregado de dados (DPO): Flávio Ervino Schmidt.



Endereço para correspondências: Rua São Paulo, nº 909 – Sala 601, 6º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

E-mail para contato: contato@binartech.com.br

9. Mudanças na Política de Privacidade

Como estamos sempre buscando melhorar nossos Produtos, Negócios e Experiências, esta Política de Privacidade pode passar por atualizações para refletir as melhorias realizadas. Desta forma, recomendamos a visita periódica desta página para que o titular de dados tenha conhecimento sobre as modificações efetivadas.

10. Legislação Aplicável e Foro

Esta Política será interpretada de acordo com as leis, normas e regulamentos do Brasil, no idioma português, especialmente de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Quaisquer conflitos serão dirimidos em território nacional e conforme a legislação brasileira aplicável e vigente à época.



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 22.09624
Certificate No.

Revisão nº/revision no.: 0

Data de emissão: 16/03/2021
Issued date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Data de validade: 16/03/2027
Validity date:

Solicitante: **Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.**
Applicant: Rua Rio Piquiri, N° 400, Jardim Weisópolis, CEP: 83.322-010, Pinhais, PR, Brasil
CNPJ: 01.245.055/0001-24

Produto: **Registrador Eletrônico de Ponto Convencional (REP-C)**
Product:

Marca: **Henry**
Brand:

Modelo: **R1, R2, R3, R4, R5**
Model:

Fabricante (Unidade Fábril): **Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.**
Manufacturer (Manufacturing locations): Rua Rio Piquiri, N° 400, Jardim Weisópolis, CEP: 83.322-010, Pinhais, PR, Brasil
CNPJ: 01.245.055/0001-24

Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis
Approved for issuing in conformity with the applicable regulation and standards

Mariana Pinceli Chaves
Gerente de Processos
Process Manager

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade e regulamento técnico da qualidade para Registrador Eletrônico de Ponto Convencional (REP-C), anexos à Portaria Inmetro nº. 4, de 04 de Janeiro de 2022.

Certificate issued in accordance to Brazilian requirements for Electronic Register of Conventional Point (REP-C), attached to Inmetro Ordinance nº. 4, of January 4th, 2022.

- Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate may only be reproduced in full.
- A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
The status and authenticity of this certificate can be verified by visiting Inmetro website.
- Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP, CEP 13010-211
CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.nccgroup.com.br



SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTRARIA Nº 593, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTE nº 234, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando o Certificado de Avaliação de Conformidade nº NCC 17.04521, emitido pela NCC Certificações do Brasil Ltda, resolve:

Art.1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº 46017.000565/2017-65, marca HENRY, fabricados por Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA, CNPJ 01.245.055/0001-24, cadastro de fabricante de REP no Ministério do Trabalho nº 00004 conforme Anexo I a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO

ANEXO I

Modelos de Registradores Eletrônicos de Ponto

Número de Registro MTE	Modelo
432	R1
433	R2
434	R3
435	R4
436	R5



Art.3º Fica subdelegada aos seguintes dirigentes: Diretores, Chefe de Gabinete, Procurador-Chefe, Auditor-Chefe, Coordenadores Gerais e Coordenadores Regionais, a autorização, como Autoridade Superior, para concessão de passagens e diárias nacionais, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, em deslocamentos de servidores e colaboradores eventuais do ICMBio:

I - na hipótese em que a reserva dos trechos e emissão de bilhete não observarem o prazo de antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista de partida; e

II - deslocamento efetuado por servidor (a) que não prestou contas de viagem anteriormente realizada.

Art. 4º O Presidente do ICMBio, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre o assunto referido nesta subdelegação, sem que isto implique na revogação parcial ou total da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS

PORTEIRA Nº 7, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05210.000449/2017-72, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de MARIA MAGALHÃES MARTINS, CPF: 264.778.583-04, viúva do anistiado político JOSÉ ERILDO PEREIRA MARTINS, CPF: 058.478.425-20, Matrícula SIAPE 1895567, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 02 de dezembro de 2016, data do falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTEIRA Nº 591, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE nº 03, de 01 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição nº 1499491, concedida ao empregador SC2 SHOPPING CENTER TERESINA LTDA, CNPJ nº 12.404.376/0001-40, estabelecida no endereço Av. Marechal Castelo Branco nº 911, CEP: 64.003-087, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, por execução inadequada do referido Programa, do período de 01 de outubro de 2012 a 30 de abril de 2013, conforme disposto no Processo nº 46214.005993/2013-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA TERESA PACHECO JENSEN

PORTEIRA Nº 592, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTE nº 234, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando o Certificado de Avaliação de Conformidade nº NCC 17.04520, emitido pela NCC Certificações do Brasil Ltda, resolve:

Art.1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº 46017.000566/2017-18, marca HENRY, fabricados por Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas

LTDA, CNPJ 01.245.055/0001-24, cadastro de fabricante de REP no Ministério do Trabalho nº 00004 conforme Anexo I a esta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO

ANEXO I

Modelos de Registradores Eletrônicos de Ponto

Número de Registro MTE	Modelo
437	PONTO E ADV A
438	PONTO E ADV B
439	PONTO E ADV C
440	PONTO E ADV D
441	PONTO E ADV E

PORTEIRA Nº 593, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTE nº 234, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando o Certificado de Avaliação de Conformidade nº NCC 17.04521, emitido pela NCC Certificações do Brasil Ltda, resolve:

Art.1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº 46017.000565/2017-65, marca HENRY, fabricados por Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA, CNPJ 01.245.055/0001-24, cadastro de fabricante de REP no Ministério do Trabalho nº 00004 conforme Anexo I a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO

ANEXO I

Modelos de Registradores Eletrônicos de Ponto

Número de Registro MTE	Modelo
431	R1
433	R2
434	R3
435	R4
436	R5

PORTEIRA Nº 594, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTE nº 234, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando o Certificado de Avaliação de Conformidade nº NCC 17.04518, emitido pela NCC Certificações do Brasil Ltda, resolve:

Art.1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº 46017.000624/2017-03, marca GERTEC, fabricados por Gertec Brasil LTDA, CNPJ 03.654.119/0001-76, cadastro de fabricante de REP no Ministério do Trabalho nº 00030 conforme Anexo I a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO

ANEXO I

Modelos de Registradores Eletrônicos de Ponto

Número de Registro MTE	Modelo
442	Marque Ponto G3 - B
443	Marque Ponto G3 - P
444	Marque Ponto G3 - BP

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de janeiro de 2017

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 01 de março de 2013 e na Nota Técnica 2215/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve INDEFERIR o Pedido de Alteração Estatutária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araxá, Tapira, Sacramento, Perdizes, Pedrinópolis, Santa Juliana, Ibiá e Pratinha, MG, CNPJ 26.041.442/0001-70, Processo 46242.001828/2012-85, com fundamento no art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 26, inciso I, da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	Entidade	CNPJ	Fundamento
46205.016495/2013-16	SINDIPETRO-CE/PI - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo nos Estados do Ceará e Piauí	07.948.565/0001-44	INT 2216/2016/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 2217/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve INDEFERIR o Processo de Pedido de Alteração Estatutária 46214.006834/2012-66 do SITRICOM - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil e do Mobiliário de Floriano, CNPJ 06.662.530/0001-81.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 5º da Portaria 186/2008 c/c o art. 26 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	Entidade	CNPJ	Fundamento
46204.002377/2013-31	SINTAJ - Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia	73.836.819/0001-67	NT 2218/2017/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 26 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	Entidade	CNPJ	Fundamento
46211.001239/2013-45	SINDISCON - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Contagem e Ibirité - MG	23.850.241/0001-25	NT 2219/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	Entidade	CNPJ	Fundamento
46224.000202/2014-31	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de calçados de Campina Grande/PB	08.719.833/0001-19	NT 2220/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	Entidade	CNPJ	Fundamento
46212.007991/2013-90	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE RIOS DE TOLEDO	78.670.866/0001-05	NT 2221/2016/CGRS/SRT/MTb

Em 1º de fevereiro de 2017

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	Entidade	CNPJ	Abrangência	Base Territorial
47998.007621/2014-14	Sindicato dos Trabalhadores no Setor de Transportes Rodoviários das Usinas e Agropecuárias Ligadas de Araras, Leme e Conchal-SP	00.456.823/0001-26	Intermunicipal	São Paulo: Araras, Leme, Conchal

Categoria profissional: Categoria Profissional dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes Rodoviários: I - Trabalhadores das empresas de ônibus de passageiros, urbanos e rodoviários de economia privada, que operem linhas de transporte rodoviário, urbano, interurbano ou intermunicipal, inclusive os em operação no transporte de cargas de toda espécie e natureza, turismo e fretamento e os que integram as divisões e departamentos de apoio, administração e manutenção. II - Todos os trabalhadores motoristas, ajudantes de caminhão, empregados sob quaisquer vínculos ou relação de trabalho, nas empresas comerciais e/ou nas prestadoras de serviços de quaisquer naturezas, inclusive no transporte de carga seca e molhada, departamento de apoio, administração e manutenção, inclusive de caráter privado. III - Todos os motoristas, operadores de máquinas, tratoristas, ajudantes de caminhão ou caminhonete, empregados nas indústrias agrícolas (exceto tratoristas e operadores de máquinas do município de Leme pertencente ao Sindicato dos Empregados Rurais de Leme).

IV - Todos os trabalhadores motoristas, subordinados a qualquer vínculo ou relação de trabalho, que operem nas empresas (exceto tratoristas e operadores de máquinas do município de Leme pertencente ao Sindicato dos Empregados Rurais de Leme), excetuando de sua representação os trabalhadores no setor de transportes de valores, carro forte e escolta armada, seguranças e vigias, bem como os empregados ou prestadores de serviços em fiscalização, inspeção e controle operacional, interno e externo nas empresas públicas, privadas e/ou de economia mista de transporte de passageiros e trabalhadores no sistema de veículos leves sobre canaletas e pneus, como também exceutando a categoria dos empregados em empresas de gêneros em geral, ou seja: alimentícios, remédios, jornais e revistas, de gás, materiais de escritório, peças e acessórios para veículos, materiais de construção, sucata e de materiais para reciclagem, locadoras e prestadoras de serviços com veículos e empresas similares, motoristas, ajudantes, operadores de carregadeira e trabalhadores na área de manutenção de veículos representados pelo SEEDESP.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria 326/2013 e com base na NOTA TÉCNICA 66 /2017/GAB/SRT/MTb, resolve ANULAR o ato publicado no DOU em 14/08/2015, Seção I, nº65, fl. 155, que indeferiu o processo do referido sindicato. E, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.



----- Site do Inmetro -----



Produtos

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Encontrado(s) 25 Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

Página 1

▼Marca (Clique para detalhes)	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
DIXI	I1	0	BIOMETRIA/PROXIMIDADE/SMART CARD CONTACTLESS - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 A MAX
DIXI	I2	0	BIOMETRIA - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 A MAX
DIXI	I3	0	BIOMETRIA FACIAL/PROXIMIDADE - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 A MAX
DIXI	I4	0	BIOMETRIA/PROXIMIDADE - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 A MAX
DIXI	I5	0	BIOMETRIA/SMART CARD CONTACTLESS - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 A MAX
HENRY	PONTO E ADV A	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 BIOMETRIA, PROXIMIDADE E SMART CARD CONTACTLESS - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMAX
HENRY	PONTO E ADV B	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 BIOMETRIA- 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMAX
HENRY	PONTO E ADV C	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 PROXIMIDADE E SMART CARD CONTACTLESS - 240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMAX
HENRY	PONTO E ADV D	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 BIOMETRIA E PROXIMIDADE - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMAX
HENRY	PONTO E ADV E	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 BIOMETRIA E PROXIMIDADE - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMAX
HENRY	R1	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 CÓDIGO DE BARRAS, LEITOR DE PROXIMIDADE, SMART CARD CONTACTLESS, TECLADO, BIOMETRIA E DISPLAY - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMAX
HENRY	R2	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 LEITOR DE PROXIMIDADE, TECLADO, BIOMETRIA E DISPLAY - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMAX
HENRY	R3	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 CÓDIGO DE BARRAS, TECLADO, BIOMETRIA E DISPLAY - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMAX
HENRY	R4	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 SMART CARD CONTACTLESS, TECLADO, BIOMETRIA E DISPLAY- 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMAX
HENRY	R5	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 CÓDIGO DE BARRAS, LEITOR DE PROXIMIDADE, TECLADO E DISPLAY - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMAX

<u>HENRY</u>	HEXA ADV A	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 BIOMETRIA, CÓDIGO DE BARRAS, LEITOR DE PROXIMIDADE RFID E SMART CARD CONTACTLESS - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMÁX
<u>HENRY</u>	HEXA ADV B	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 BIOMETRIA E LEITOR DE PROXIMIDADE RFID - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMÁX
<u>HENRY</u>	HEXA ADV C	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 BIOMETRIA E CÓDIGO DE BARRAS - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMÁX
<u>HENRY</u>	HEXA ADV D	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 BIOMETRIA E LEITOR DE PROXIMIDADE SMART CARD CONTACTLESS 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMÁX
<u>HENRY</u>	HEXA ADV E	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 CÓDIGO DE BARRAS E LEITOR DE PROXIMIDADE RFID - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMÁX
<u>HENRY</u>	R1	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 CÓDIGO DE BARRAS, LEITOR DE PROXIMIDADE, SMART CARD CONTACTLESS, TECLADO, BIOMETRIA E DISPLAY - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMÁX
<u>HENRY</u>	R2	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 LEITOR DE PROXIMIDADE, TECLADO, BIOMETRIA E DISPLAY - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMÁX
<u>HENRY</u>	R3	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 CÓDIGO DE BARRAS, TECLADO, BIOMETRIA E DISPLAY - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMÁX
<u>HENRY</u>	R4	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 SMART CARD CONTACTLESS, TECLADO, BIOMETRIA E DISPLAY- 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMÁX
<u>HENRY</u>	R5	0	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) - POSSUI 1 CÓDIGO DE BARRAS, LEITOR DE PROXIMIDADE, TECLADO E DISPLAY - 100-240 VC.A., 50/60 HZ, 1,0 AMÁX

Nova Pesquisa

[Certificados](#) | [Produtos](#) | [Serviços](#) | [Empresas](#) | [Organismos Credenciados](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo N°: **BR512021002403-6**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 22/04/2009, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: BIOFINGER

Data de publicação: 22/04/2009

Data de criação: 22/04/2009

Titular(es): WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

Autor(es): CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO; CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO; JARLES LUIZ SCHMITT

Linguagem: DELPHI

Campo de aplicação: AD-01; AD-05; TB-02

Tipo de programa: AP-01; AP-03; AP-04; AT-02; PD-02; PD-03; PD-04; TC-04

Algoritmo hash: OUTROS

Resumo digital hash:

1b8db9b8ae196ead2392244e6036b6e0c7cecf8d40f42de3fc06906f21f56900a81fbce6a4f52df07b088299c07f5bb7c553
9fc7ed407f86c45a4de40516080

Expedido em: 19/10/2021

Aprovado por:

Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/09/2023 às 17:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 017.977.659-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F7.9450.4F80.6960 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/09/2023 às 17:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.786.517/0001-01.

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F7.939A.D3D7.1778 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2023 17:31:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**
CNPJ: **10.786.517/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.786.517/0001-01 DUNS®: 89*****88
Razão Social: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
Nome Fantasia: BINAR TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2023
FGTS	Validade:	18/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/12/2023
Receita Municipal	Validade:	29/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Consulta de Impedidos de Litar

CPF: 04514341967

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Litar

CPF: 01797765922

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Litar

CNPJ: 10786517000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**

CPF/CNPJ: **045.143.419-67**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:42:22 do dia 05/09/2023, com validade até o dia 05/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vL7ZZY3xYYFLztDrTohT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO**

CPF/CNPJ: **017.977.659-22**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:43:36 do dia 05/09/2023, com validade até o dia 05/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3NKf4fMccM2Mhb1aL53T

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.786.517/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:40:30 do dia 05/09/2023, com validade até o dia 05/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2C1FZTBz9iy18dxarEhY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/09/2023 às 17:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.143.419-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F7.9413.88F3.A899 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prospecto Completo



PONTO ELETRÔNICO

BENEFÍCIOS E OTIMIZAÇÃO

- Consultoria e assessoria para implantação do Ponto Eletrônico;
- Adequado a portaria 671/2021;
- Sistema para a gestão e controle do Ponto Eletrônico;
- Portal de consulta do espelho ponto (servidores);
- Comunicação e gerenciamento dos relógios;
- Monitoramento da conectividade dos relógios;
- Comodato dos relógios;
- Gestão de equipes externas com registro com foto e reconhecimento facial (celular/tablet);
- Service Desk;
- Atualizações automáticas mensais.

GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO

- 100% em nuvem;
- Importação de servidores da Folha de Pagamento;
- Importação de ausências da Folha de Pagamento;
- Exportação de saldos para Folha de Pagamento;
- Cadastro de jornadas, turno intercalado, horários flexíveis;
- Lançamento de ausências/justificativas pelos servidores e aprovação RH;
- Implantação de banco de horas;
- Envio de comprovante do registro em formato virtual.

+ 150 RELATÓRIOS

- a) Absebteísmo;
- b) Auditoria;
- c) Gráficos BI (Business Intelligence);
- d) Intragravida/extragravida;
- e) Teletrabalho (posição geográfica);
- f) Saldos/saldos de banco de horas;

- g) E-mail automático para chefias;
- h) Saldos, falta de registros, inconsistência, espelho ponto.

PORTAL DE CONSULTA DO ESPELHO PONTO PARA OS SERVIDORES

- Disponibilizado para os servidores acompanharem os seus registros;
- Imprimir espelho do ponto;
- Acompanhar horas extras, horas devedoras, horas noturnas etc.;
- Lançamento de ausências (ocorrências);
- Justificativa de registro (esquecimento etc.);
- Registro do ponto (limitado por endereçamento IP);
- Assinatura eletrônica do espelho ponto.

COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS RELÓGIOS

- Permite comunicação via TCP/IP, DHCP e Wi-fi;
- Permite o envio e exclusão de servidores para o relógio;
- Possibilita realizar o backup de biometria e enviar para outros relógios;
- Possibilita o cadastro, alteração e exclusão de biometria;
- Permite receber automaticamente registros de entrada/saída;
- Permite enviar data e hora.

APLICATIVO PARA REGISTRO DO PONTO DE SERVIDORES EM DESLOCAMENTO

- Aplicativo para registro de ponto dos servidores externos ou que exercem atividades com deslocamento contínuo e/ou demais necessidades especiais;
- Disponível para celulares, com sistemas operacionais Android e iOS.
- Permite anexar documentos (declarações e atestados);
- Registro de ponto online/offline;
- Registro de ponto com foto;
- Registro de ponto com reconhecimento facial;
- Backup da face com reconhecimento facial para ser enviada para outro aparelho;
- Consulta dos registros;
- Monitoramento de localização (cerca virtual);
- Lançamento de ausências;
- Acerto do ponto e aprovação do RH;

- Resumo dos saldos/saldos do banco de horas;
- Ronda vigia e muito mais.

SUPORTE

- Solução de Service Desk em plataforma Web, para fins de abertura e acompanhamento de chamados.
- Tem como objetivo estabelecer um canal de contato com os usuários para a prestação de informações, esclarecimento de dúvidas, registro de solicitações de serviços e suporte a equipamentos;
- Abertura de chamado por nível de prioridade;
- Alerta por e-mail de tramitação realizada no chamado;
- Possibilidade de anexar arquivos no chamado;
- Possibilidade de reabertura do chamado concluído;
- Possibilidade de avaliar o chamado concluído.

MONITORAMENTO DA CONECTIVIDADE DOS RELÓGIOS

- Solução de monitoramento da conectividade de coletores de ponto eletrônico instalados no município, com objetivo de facilitar a identificação de equipamentos offline, agilizando assim o processo de tomada de decisão para busca de soluções.

COMODATOS DOS RELÓGIOS

- Instalação;
- Atualizações;
- Capacitação de servidores (operação do equipamento);
- Assistência técnica on-site;
- Manutenção corretiva/preventiva;
- Reposição de todas as peças e equipamentos.

SISTEMA DE CONTROLE DE JORNADAS *BIOFINGER*

Desenvolvida pela Binär Tech, e registrada como Programa de Computador pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, com processo sob o nº BR512021002403-6, o sistema *Biofinger* é uma solução para Ponto Eletrônico, em conformidade com as atuais Portarias 671/2021 do MTP (Ministério do Trabalho e

Previdência) e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), com acompanhamento contínuo junto aos clientes no processo de otimização de gestão do ponto, proporcionando aos gestores maior foco em decisões estratégicas e assertivas. Nosso principal objetivo é a conscientização sobre a importância do controle de jornada de trabalho, tanto para o empregador quanto para o empregado. Redução de custos com pagamento de horas indevidas e otimiza o trabalho do RH, tendo integração com os principais equipamentos de registro do ponto e sistemas de folha de pagamento do mercado, gerando muito mais transparência, segurança e credibilidade.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO

- Aplicação 100% em nuvem, com acesso via web browser onde ficamos responsáveis pelo monitoramento do backup e hospedagem do banco de dados em Data Center com serviço ininterrupto e redundância de backup;
- Compatível com os principais navegadores do mercado: Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox e Safari;
- Banco de dados Open Source, funciona em servidor que utiliza o sistema operacional Windows ou GNU/Linux;
- Garantia de integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware;
- Cadastro de empresas (multiempresa);
- Cadastro de operadores (operadores do sistema);
- Cadastro de grupos de operadores;
- Cadastro de lotações;
- Cadastro de locais de trabalho;
- Cadastro de cidades;
- Cadastro de cargos com seu respectivo número de CBO;
- Cadastro de médicos do município com respectivo CRM;
- Cadastro de especialidade médica;
- Cadastro ilimitado de servidores públicos;
- Cadastro de escolaridade;
- Cadastro de motivos de demissão;
- Cadastro de servidores públicos, com possibilidade de separação de contrato;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar o local de trabalho do servidor público independente da lotação, podendo estar lotado em um local trabalhando em outro;

- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para registrar o ponto através do smartphone;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar ausências através do smartphone;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar registros justificados através do smartphone;
- Cadastro de servidores públicos com a opção para informar o turno de trabalho para casos com mais de um contrato para exibição em pesquisas de servidores no sistema;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar registros justificados através do portal de consulta web do espelho ponto;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar ausências através do portal de consulta web do espelho ponto;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores podem ter os saldos exportados para o sistema da folha de pagamento;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar a categoria do servidor público quanto ao seu contrato. (efetivo, estatutário, comissionado, CLT, estagiário, etc.);
Cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar senha. (opção para informar senha para servidores públicos acessarem o portal de consulta web do espelho ponto e aplicação do smartphone);
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar código de barras para crachá ou leitor de proximidade;
- Cadastro de recados entre os operadores do sistema;
- Cadastro de alertas por servidor para ser visualizado durante a manutenção dos registros;
- Cadastro de relógio com conta de e-mail para envio automático de mensagens em casos de problemas com o mesmo;
- Cadastro de ausências com opção para informar o tipo da ocorrência: sobreaviso, folga, abono, ponto facultativo e bloqueio;
- Cadastro de ausências com opção para informar o médico responsável;
- Cadastro de ausências com opção de limitar a quantidade de lançamentos em determinado período por servidor;
- Cadastro de horários, opção de informar tolerância para DSR (Descanso Semanal Remunerado), para o não comprometimento do DSR;
- Cadastro de horários, jornada diária com opção ilimitada de turnos;
- Cadastro de horários, turnos intercalados como 12x24, 12x36, 24x72, etc.;

- Cadastro de horários com opção para intervalo automático;
 - Cadastro de horários com opção da separação dos horários por data de vigência, podendo o horário sofrer alterações a partir de uma nova data de vigência;
 - Cadastro de cálculo de horas, com opção para parametrizar a separação das horas, para qualquer tipo de hora cadastrada. (exemplo: opção para informar a separação das horas no mínimo de 5 níveis, 2 primeiras horas extras do dia, jornada ou período, 50%, restante 70%);
 - Cadastro de regras de cálculo, com opção para informar tipo de cálculo: diário, semanal, período, horista ou mensal;
 - Cadastro de regras de cálculo por empresa, com a opção de informar a regra de cálculo por empresa;
 - Cadastro de tolerância, com a opção para informar tolerância antes da entrada, após a entrada, antes da saída e após a saída, para todas as jornadas do turno;
 - Cadastro de tipo de horas com a opção para informar se a hora será listada no espelho do ponto ou não;
 - Cadastro de tipo de horas com a opção para informar o código da folha de pagamento;
 - Configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês;
 - Flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes;
 - Busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor;
- Separação das horas por feriados, dias da semana, domingo e sábado, para qualquer tipo de hora cadastrada;
- Regra mensal digitada por servidor público de forma que seja possível lançar em uma única tela, jornadas ilimitadas;
 - Possibilita número ilimitado de acesso de operadores conectados simultaneamente;
 - Permite criar operadores, com a opção para restringir o nível de acesso ao sistema a determinadas funcionalidades ou telas do sistema;
 - Customização de perfis (grupos) de operador, conforme a necessidade da prefeitura;
 - Possibilidade dos administradores e coordenadores monitorarem as marcações de seus subordinados a fim de identificar possíveis incoerências de registros;
 - Acesso ao sistema a uma chefia de lotação, de modo que visualize e possa fazer manutenção das batidas apenas para a sua lotação;
 - Possibilidade de informar quais ausências poderão ser lançadas por operador;
 - Possibilidade de pré-aprovação de horas extras;
 - Controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilita as seguintes configurações: somar para saldo, subtrair do saldo, limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha;

- Permite ilimitados registros de ponto em um mesmo dia sem que sejam consideradas horas extras;
- Permite configurar a geração de hora extra para turnos intercalados quando for feriado, sábado, domingo ou ambos;
- Permite aprovação de horas extras, parcial e total;
Permite o fechamento do período de apuração para todos operadores, exceto, para operador supervisor;
- Permite o controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês;
- Permite excluir uma marcação original equivocada, no lugar de apagar, o sistema dispõe de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la;
- Dispõe de fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
- Permite a configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo;
- Permite a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada;
- Permite ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto;
- Permite o cadastro de períodos de apuração do ponto;
- Permite o fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões);
- Permite acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo;

Permite importação da marcação de um PIS antigo, para um novo PIS, de um mesmo servidor;

- Possui recurso para excluir uma ocorrência, marcando a falta para não descontar em folha ou abonar faltas;
- Possui recurso para fechar o período de apuração do ponto, não possibilitando mais lançamentos de ausências e não gerando mais valores para este período;
- Login ininterrupto, possibilitando manter a sessão logada por tempo indeterminado;
- Visualização das marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não;
- Possibilidade da impressão do espelho ponto ter auditamento dos registros que foram inseridos originalmente e manualmente;
- Possibilidade de auditar as marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original, inserida manualmente ou através do smartphone;
- Possibilidade de lançar troca de horário para um determinado período e após o fim do período retornar para o horário original;
- Possui verificador de PIS e CPF válido para cadastro do servidor público;

- Aprovação/rejeição de batidas fora da tolerância através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo ou categoria;
- Movimentação em massa de local de trabalho, lotação e cargo por servidor;
- Movimentação em massa de regra de horários e data de vigência por servidor, local de trabalho, lotação e cargo;
- Exclusão automática de batidas duplicadas em um determinado período de tempo;
- Cadastro de regras de compensação de horas com opção para informar dias de compensação anteriores à data da compensação. (Obs.: Opção para informar o tempo de compensação limite anterior para compensação de uma hora);
- Possibilidade de habilitar banco de horas e compensação de horas por fechamento ou diária;
- Possibilidade de definir regra de compensação de banco de horas no vínculo / cadastro de regra de horário por servidor público caso ele seja optante do banco de horas;
- Possibilidade de realizar compensação de bancos de horas definido por período de apuração, compensando todo o saldo do banco de horas;
- Possibilidade de realizar compensação de banco de horas definido por dia, de forma parcial e total;
- Possibilidade de definir ordem de prioridade das horas que serão compensadas do banco de horas. (Obs.: Exemplo, utilizar primeiro as horas positivas 100% para compensar as horas negativas, para depois utilizar as horas 50%);
- Possibilidade das horas extras autorizadas por chefia imediata serem consideradas para banco de horas;
Possibilidade de levar saldo negativo ou positivo para meses posteriores para futura compensação ou pagamento;
- Possibilidade de criar parâmetro individual ou coletivo para definir valor a ser integrado com a folha de pagamento para futuro pagamento ou desconto, por quantidade máxima e percentual;
- Possibilidade de gerar integração do banco de horas, na qual as horas positivas geraram um novo código de evento para exportação para o sistema de folha de pagamento;
- Possibilidade de definir o tipo de crédito de horas positivas no banco, com e sem acréscimo de adicionais;
- Possibilidade de consultar e remover compensação, verificando qual data de crédito foi utilizado para compensação;
- Possibilitamos que horas negativas sejam compensadas por horas positivas ou justificadas para novo tipo de evento: horas justificadas, caso não forem compensadas ou justificadas, deve gerar evento: horas injustificadas para exportação para sistema de folha de pagamento;

- Possibilitamos excluir compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho e fechamento;
- Possibilitamos gerar compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho, cargo e regra de compensação;
- Relatório de extrato de compensação de horas;
- Relatório dos saldos do banco de horas informando na mesma tela: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante com possibilidade de filtro por: Data, tipo da hora como Devedoras e Extras,
- Relatório com saldo de horas do dia;
- Relatório com saldo de hora disponível para compensação e pagamento referente a cada período;
- Possibilidade de imprimir relatório com horas extras autorizadas e compensadas;
- Espelho ponto com grid informando: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante;
- Exportação de eventos para o sistema da Folha de pagamento através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo e categoria.
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados com data de rescisão;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar as ausências cadastradas;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando exportar as ausências cadastradas;
- Integração via API, seja ela REST, SOAP ou outro padrão disponibilizado pelo sistema de Folha de pagamento do município, para sincronização, captação e envio de dados;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os cargos e lotações;
- Ajuste de número CPF dos servidores públicos adicionando pontuação;
- Ajuste de número PIS removendo pontuação e incluindo o “0” zero para completar “12” posições;
- Manutenção de saldo com justificativa;
- Possibilidade de selecionar mais de um layout pré configurado para impressão do espelho ponto dos servidores;
- Possibilidade de customização do sistema conforme leis vigentes do município;
- Possibilidade de anexar arquivos no cadastro do servidor. (exemplo: acordo de banco de horas);
- Espaço ilimitado de armazenamento de dados e por tempo indeterminado;

- Possibilidade de coletar de forma online os registros do coletor, efetuando também a validação online com os dados cadastrados no banco de dados e caso falhe a comunicação possibilitar inserir de forma offline os registros no sistema;
- O sistema possibilita manter a consistência das digitais coletadas, atualizadas e removidas em todos os equipamentos;
- O sistema mantém o sincronismo de horário entre dispositivos, com base no servidor.
Este sincronismo pode ser executado diariamente mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
- O sistema mantém o sincronismo dos registros mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
O sistema recuperar-se automaticamente quando existir alguma queda da rede ou de sistemas;
- Possibilitamos a opção de backup das digitais do equipamento para serem gravadas no banco de dados;
- Possibilitamos o envio das digitais de backup de um servidor público ou mais para um coletor ou grupo de coletores;
- Oferecemos a possibilidade de registrar o ponto através de aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;
- Possibilitamos a instalação do aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS em número ilimitado de dispositivos;
- Possibilidade do operador verificar a localização da batida registrada através do smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;
- O registro do ponto através do aplicativo para smartphone é permitido desde que o recurso de geolocalização esteja ativado;
Cadastro de cerca virtual por servidor público, com coordenadas de latitude, longitude e distância em metros;
- Possibilidade de utilização do aplicativo para smartphone para número ilimitado de servidores públicos;
- Relatório de auditoria contendo servidores públicos que excederem a distância limite da cerca virtual;
- Relatório de auditoria contendo servidores públicos que registraram o ponto no smartphone dentro de uma cerca virtual;
- Relatório de demonstrativo anual de ausências com calendário e legenda informando as ausências dia a dia dos 12 meses do ano;
- Permite habilitar tempo de espera para motoristas;
- Permite cadastro de diferentes tipos de tempo de espera;
- Permitir registrar tempo de espera no aplicativo para smartphone;
- Possibilidade de imprimir espelho ponto com registros de tempo de espera;

- Permite habilitar controle de registros de ronda para vigias, guardas, seguranças e etc;
- Permite cadastro de locais de trabalho para controle de ronda de vigias, guardas, seguranças e etc;
- Permite vincular servidores públicos para locais de ronda;
- Permite os registros de controle de ronda em aplicativo para smartphone e tablets;
- Possibilidade de imprimir espelho ponto com os registros de controle de ronda;
- Relatório de auditoria informando quais operadores e mudanças foram realizadas na manutenção das batidas;
- Relatório de auditoria contendo a informações de qual operador inseriu, alterou e excluiu ausências no sistema;
- Relatório de auditoria contendo informações de qual operador realizou a inserção de batidas em um determinado período de datas;
Relatório de auditoria contendo o operador que efetuou o cálculo do ponto;
- Relatório de auditoria contendo a inserção, alteração e exclusão de jornadas e escalas que foram vinculadas aos servidores públicos;
- Relatórios com opção de exportação para PDF e EXCEL;
- Relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
- Relatórios dos servidores ausentes e presentes na prefeitura em determinado período;
- Relatório de horas apuradas, por servidor e por tipo de hora;
- Relatório contendo as ocorrências lançadas pelos operadores;
- Relatório com os aniversariantes de um determinado período;
- Relatório contendo informações de batidas inseridas manualmente pelos operadores;
- Relatório de absenteísmo com opção para exibir resumo;
Relatório de auditoria de acertos realizados pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
- Relatório de auditoria de ausências justificadas realizadas pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
- Relatório de auditoria de fechamentos para obter a informação de quais operadores abriram e fecharam determinado período de apuração;
- Relatório contendo informações de intervalo interjornada e intrajornada com filtros por período de tempo e data;
- Relatório dos pontos dos servidores públicos que necessitam de manutenção dos registros;
- Relatório com horas excedentes de jornada diária;

- Relatório dos servidores públicos que não possuem registros em um determinado período de datas com possibilidade de filtros por: funcionário, empresa, lotação, local de trabalho ou cargo;
- Relatório dos feriados cadastrados no sistema, o relatório exibe a data e descrição do feriado;
- Relatório de ausências dos servidores públicos, com filtro de data e tipo de ausência;
- Relatório com a jornada do servidor público contendo o total de horas semanal ou mensal;
- Possibilidade de bloquear funções por operador no processo de manutenção de registros de entrada e saída;
- Relatório que informa quais dias e servidores públicos que registraram o ponto em um ou mais equipamentos de ponto eletrônico;
- Monitoramento de servidores públicos presentes, ausentes e faltantes com filtro por data;
- Relatório com registros que estão fora da tolerância de jornada do funcionário;
- Relatório de servidores por lotação e respectivo local de trabalho;
- Relatório contendo registros com respectiva localização (latitude/longitude);
- Oferecemos ferramenta de suporte remoto que facilita o auxílio aos operadores quando entrarem em contato com o suporte técnico não havendo necessidade da prefeitura instalar/contratar aplicativos de terceiros para este fim;
- Integração entre os módulos, sendo possível o servidor consultar os seus registros e solicitar uma justificativa de falta de registro ou ausência e o Recursos Humanos, aprovar ou reprovar;
- Possibilidade de criar agenda para envio de e-mail automático, podendo ser: diário, semanal, mensal ou fechamento, para servidor público ou operador contendo: atrasos, faltas, valores de saldos, espelhos, espelhos sem registros, registros de entrada e saída, inconsistências ou com ocorrências para serem corrigidas;
- Possibilidade de ativar/inativar operadores do sistema;
- Envio de comprovante de registro por e-mail;
Envio do comprovante de registro por Telegram ou Whatsapp;
- Indicador gráfico (BI) contendo, tipo de horas com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- Indicador gráfico (BI) contendo, ausências com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- Indicador gráfico (BI) contendo servidores presentes, ausentes e faltantes com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- Indicador gráfico (BI) que permite acompanhar a quantidade de funcionários com faltas nos últimos 12 meses;

- Indicador gráfico (BI) que permite acompanhar os saldos positivos e negativos nos últimos 12 meses;
- Indicador gráfico (BI) que exibe o total de ausências, tipos de horas do dia vigente e do período de apuração;
- Indicador gráfico (BI) que exibe demonstrativo anual de ausências com calendário e legenda informando as ausências dia a dia dos 12 meses do ano;
- Indicador gráfico (BI) na tela Inicial contendo as principais informações da Entidade Pública;
- Emissão de espelho ponto com descrição no rodapé de ocorrências cadastradas;
- Possibilidade dos servidores públicos consultarem suas inconsistências através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;
- Possibilidade dos servidores públicos consultarem o resumo de saldos através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;
- Possibilidade dos servidores públicos consultarem os registros de ponto através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS.
- Possibilidade de consulta do espelho para os servidores públicos;
- Possibilidade dos servidores públicos imprimirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo WEB e por meio da aplicação do smartphone;
- Possibilidade de informar quais colunas devem ser exibidas ou não na consulta web do espelho ponto. (exemplo: Horas Devedoras e Horas Extras);
- Possibilidade de alterar a tolerância somente para um dia específico;
- Possibilidade de importação de horas extras pré autorizadas por arquivo txt;
- Possibilidade de importação de parâmetros para pagamentos de horas extras por arquivo txt;
- Logs para registrar as alterações, inserções e remoções de dados do sistema;
- Possibilidade de exportar os relatórios para TXT, PDF e CSV;
- Possibilidade de identificar se o registro foi pelo celular, tablet ou navegador;
- Possibilidade de destacar os registros que foram incluídos manualmente no espelho ponto;
- Possibilidade de definir um limite de inclusão manual de registro por operador; Possibilidade de importação do código do eSocial dos servidores;
- Possibilidade de lançar observação para o cadastro do servidor;
- Possibilidade de verificar o tempo de admissão dos servidores;
- Possibilidade de gerar o relatório de servidores com filtros personalizados;
- Possibilidade de bloquear o acesso à manutenção do ponto de servidores sem regra de horário cadastrada.

SISTEMA DE CONSULTA DO ESPELHO PONTO

- Disponibilizamos um recurso de consulta do ponto na WEB, com objetivo de facilitar a visualização do espelho de ponto do servidor público, assim agilizando eventuais justificativas do cartão ponto, identificando possíveis faltas de registros no período, bem como fornecer consulta de períodos anteriores fechados. Podendo ser disponibilizado num terminal exclusivo para consulta dos servidores;
- Características das funções operacionais que deve conter:
 - a) Possibilita os servidores públicos consultarem e imprimirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo web nos principais navegadores do mercado;
 - b) Possibilita que o login seja realizado por CNPJ, CPF e senha;
 - c) Fornece o link do endereço web para possibilitar a prefeitura disponibilizar o acesso no portal da transparência;
 - d) Possibilita a impressão do cartão ponto desde que o período tenha sido apurado;
 - e) Possibilita o servidor público realizar sua alteração de senha sem interferência do operador;
 - f) Permite o munícipe realizar uma consulta anônima dos registros de cartão ponto dos servidores públicos municipais, permitindo a inclusão do link no portal da transparência;
 - g) Possibilita os servidores públicos registrarem o ponto através de módulo WEB desde que autorizado, autorização por IP Externo ou IP Interno;
 - h) Permite o registro do ponto com foto para posterior conferência;
 - i) Possibilita os servidores públicos consultarem suas inconsistências através de módulo WEB;
 - j) Possui recurso para lançamentos de justificativas de faltas e ausências, para aprovação/reprovação do operador supervisor;
 - k) Possibilita o acerto de ponto através de um processo, sendo possível delegar o acerto mediante justificativa com possibilidade de anexar arquivos e validação para o gestor;
 - l) Possibilita os servidores públicos consultarem o saldo de banco de horas;

SISTEMA DE CHAT

- Disponibilizado sistema de chat (online) incluso no sistema de gestão do ponto sem direcionar para links de terceiros externos, com objetivo de diminuir os tempos de respostas para atendimentos relacionados a dúvidas, possibilitando auditorias e relatórios de atendimentos;
- Características das funções operacionais que deve conter:

- a) O sistema de chat disponibilizado contem inteligência artificial ou atendimento humano;
- b) O sistema de chat disponibilizado fornece a possibilidade de transferência de arquivos;
- c) O sistema de chat disponibilizado possibilita o envio por e-mail da transcrição do atendimento.

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- Uma solução de comunicação automática e integração com os REPs que serão e/ou estão instalados no município, com objetivo de facilitar o gerenciamento do equipamento e ajustes e correções do ponto dos servidores via sistema;
- Características das funções operacionais que deve conter:
 - a) Possibilita cadastrar, alterar e excluir biometria dos servidores públicos para um ou mais REPs através de software de gerenciamento;
 - b) Possibilitar realizar o backup de biometria e biometria facial dos REPs;
 - c) Permite receber a hora e data do REP;
 - d) Possibilita o envio de data e hora para os REPs através de agenda de sincronização;
 - e) Possibilita o envio de informações dos servidores públicos para um ou mais REPs;
 - f) Possibilita o envio das informações cadastrais dos servidores públicos como nome completo, número de matrícula e PIS para o REP bastando o equipamento estar online no sistema;
 - g) Possibilita receber a lista de servidores públicos já cadastrados no relógio contendo as informações de nome completo, número de matrícula e PIS;
 - h) Possibilita identificar a versão do firmware do REP bastando o equipamento estar online no sistema;
 - i) Emite relatório dos relógios, contendo as informações de nome do local de trabalho, número de fabricação e endereçamento IP dos equipamentos;
 - j) Possibilita de identificar visualmente o status da conexão de rede com o equipamento, sendo online ou offline;
 - k) Permite envio e exclusão de servidores públicos para o relógio de forma individual ou em massa;
 - l) Permite coleta automática dos registros através de agenda;
 - m) Possibilita gerenciamento de grupos de equipamentos.

SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CONECTIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS

- Disponibilizado uma solução de monitoramento da conectividade de coletores de ponto eletrônico instalados no município, com objetivo de facilitar a identificação de equipamentos offline, agilizando assim o processo de tomada de decisão para busca de soluções.
- Características das funções operacionais que deve conter;
- Localização física dos locais com status da conexão online (no ar) e offline (fora do ar);
 - a) Aviso sonoro sempre que haver equipamentos com status offline (fora do ar);
 - b) Quantidade total de equipamentos com status de conexão online (no ar);
 - c) Quantidade total de equipamentos com status de conexão offline (fora do ar);
 - d) Permite envio de e-mail do status de equipamentos offline;
 - e) Envio por whatsapp do status de equipamentos offline;
 - f) A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de software necessárias para a execução dos serviços;
 - g) Permite a disponibilização das informações em monitor ou televisão instalado no setor solicitado pela CONTRATANTE para as devidas tomadas de decisões;
 - h) Identificação de todos os locais com equipamentos a serem controlados.

SISTEMA DE SERVICE DESK

- Disponibilizado uma solução de Service Desk em plataforma Web, para fins de abertura e acompanhamento de chamados. Tem como objetivo estabelecer um canal de contato com os usuários para a prestação de informações, esclarecimento de dúvidas, registro de solicitações de serviços e suporte a equipamentos;
- Características das funções operacionais que deve conter:
 - a) Possibilidade de abertura de chamado por nível de prioridade;
 - b) Possibilidade de alertar por e-mail toda tramitação realizada no chamado;
 - c) Possibilidade de anexar arquivos no chamado;
 - d) Possibilidade de reabertura do chamado concluído;
 - e) Possibilidade de avaliar o chamado concluído.

Prisma Super Fácil Advanced

CARACTERÍSTICAS

- Registrador eletrônico de ponto que atende a Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os REPS.
- Ideal para todos os portes de negócio que necessitam de um controle de frequência dos funcionários de forma segura, rápida e moderna.
- Modelo:



R2 – BIOMETRIA/PROXIMIDADE

- Ampla tela colorida sensível ao toque;
- Impressora de alta resolução com corte automático do ticket;
- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;
- Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados;
- Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação;
- Utiliza sistema de gerenciamento embarcado através do navegador de internet, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente;
- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;
- Permite realizar o cadastro do colaborador e digital, diretamente no equipamento;
- Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente;
- Trabalha com matrículas de até 20 dígitos tanto para leitura automática de cartões quanto para a matrícula das biometrias;

- Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema, podendo cadastrar até 8 usuários do sistema;
- Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador.

OPERACIONAL

BIOMETRIA

- Leitor biométrico tipo Óptico, na cor vermelha, resolução de 500 DPI mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital, com capacidade de até 19.000 digitais;
- Possibilidade de cadastrar 10 biometrias distintas para cada colaborador cadastrado;
- Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico);
- Auto On (biometria com recurso de toque único): identificação da digital em modo 1:N, reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico, sem a necessidade de informar previamente a matrícula ou utilizar cartão;

LEITORES

- Leitor de proximidade RFID: lê no padrão 125 kHz Unique, tanto no padrão wiegand26 quanto abatrac2, além de padrões como HID*, Indala*, entre outros.

MEMÓRIA MT/MRP

- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000 registros;
- Os dados são gravados em memória flash não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP); Possui sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;
- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;

- Dados de colaboradores: é possível programar uma lista de até 18mil colaboradores, contendo matrículas, PIS e nome do colaborador;
- Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis;
- Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva apenas se for necessário, otimizando a utilização da memória;
- Possui sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão (watchdog);
- Capacidade de expansão da memória MRP para até 30 milhões de registros (Opcional) e para 80.000 na memória da MT;

SISTEMA DE IMPRESSÃO

- Impressora térmica de alta resolução para impressão dos comprovantes de marcação efetuada;
- Sistema de impressão com velocidade de 90 mm/s;
- Possui guilhotina com corte tipo “Total” e “Parcial”;
- Capacidade de impressão de 38 caracteres por linha;
- Suporta bobinas de 300 metros de comprimento de até 156mm de diâmetro;
- Possui autonomia para mais de 8.500 bilhetes;
- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;
- Possui sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador;
- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;
- Possui sensor para indicar que a bobina de papel está acabando, através de mensagem no display, aviso sonoro ou via software gerenciador;

COMUNICAÇÃO /COLETA DE DADOS

- Trabalha somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento;
- TCP/IP 10/100 MBits e USB nativos;
- Wifi ;
- 3G, utilizando dispositivo externo para comunicação;
- Permite comunicação em modo Servidor ou Client;
- Porta USB fiscal(frontal) exclusiva para extração da afd, e porta usb secundária para importação e exportação de dados;
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador.
- Permite a configuração, verificação de conectividade e alteração dos dados por meio da utilização do Web Browser;

DISPLAY / TECLADO

- Display LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8".
- Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função;

RTC - RELÓGIO DE TEMPO REAL /HORÁRIO DE VERÃO

- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio interna com capacidade de manter a data e hora correta por 1.440 horas, no caso de desligamento total do mesmo;
- Relógio de alta precisão menor de um minuto por ano;
- Possui suporte para configuração de ajuste automático do horário de verão;

Ambiente

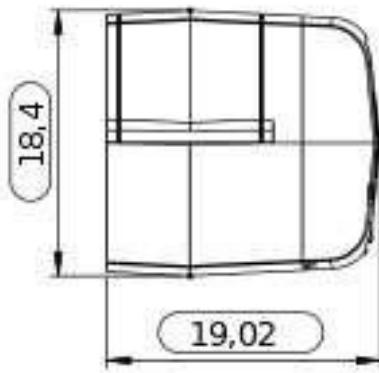
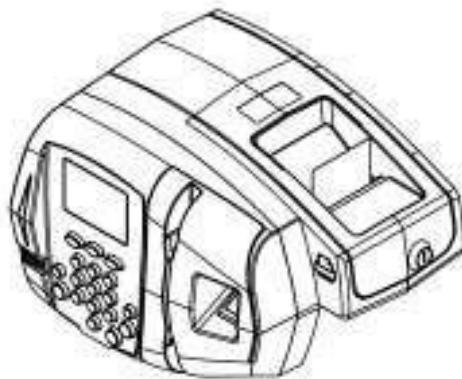
- Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação);
- Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C;
- Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%;
- Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 Lux.

Elétrica

- Fonte chaveada: 90 a 240 VAC;
- Tensão de operação: 9 Volts;
- Consumo médio de corrente: 500 mA;
- Nobreak interno opcional com autonomia de até 8 horas.

Medidas do Produto

- Peso: 1,450 kg;
- Altura: 18,4 cm;
- Profundidade: 19,02 cm;
- Largura da base: 27,67 cm.



HENRY
www.henry.com.br

+55 41 3661-0100 | R. Rio Piquiri, 400 - Jardim Weissópolis - Pinhais/PR - Brasil

CEP: 83322-010 | CNPJ: 01.245.055/001-24 | Inscrição Estadual: 90.111.008-53